

REVOGADA PELA LEI Nº 7554/08

LEI Nº 6816/05  
de 14 de junho de 2005

Denomina a Avenida C3 - C, bem como a sua continuação Avenida C4 - C e também Avenida C5 - C localizada no Bairro "Urbanova VI", de "Avenida Papa João Paulo II"

O Prefeito Municipal de São José dos Campos faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica a Avenida C3 - C, bem como a sua continuação Avenida C4 - C e também Avenida C5 - C, com pista dupla em toda sua extensão, localizada no Bairro "Urbanova VI", denominada de AVENIDA PAPA JOÃO PAULO II.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 14 de junho de 2005.

  
Eduardo Cury  
Prefeito Municipal

  
William de Souza Freitas  
Consultor Legislativo

  
Alfredo de Freitas de Almeida  
Secretário de Transportes

Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -

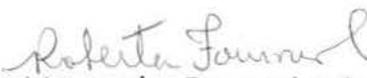


Eliana Pinheiro Silva  
Secretária de Planejamento



Aldo Zonzini Filho  
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos quatorze dias do mês de junho do ano de dois mil e cinco.



Roberta Marcondes Fourniol Rebello  
Chefe da Divisão de Formalização e Atos

(Projeto de Lei 121/05 de autoria do Vereador Tonhão Dutra)